



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 136, DE 11 DE JUNHO DE 2012
(Publicada no DOU nº 114, Seção 1, pág. 115, de 14 de junho de 2012)**

Cria a 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília e altera a Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo nº 08190.018170/12-33 e de acordo com a deliberação da 194ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal Júri de Brasília.

Art. 2º A distribuição dos feitos será feita de forma equitativa e mediante distribuição aleatória.

Art. 3º A 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília deverá acompanhar eventual desmembramento na Vara do Tribunal do Júri de Brasília.

Art. 4º Fica alterado, na forma do anexo desta resolução, o Anexo II, Capítulo III, da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
Conselheiro-Relator

MARTA MARIA DE REZENDE
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária

ANEXOS DA RESOLUÇÃO N.º 90/CSMPDFT

(...)

ANEXO II – CIRCUNSCRIÇÃO: BRASÍLIA

**CAPÍTULO III
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÕES DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO
- 1ª, 2ª, 3ª e 4ª PJ do Tribunal do Júri. - A 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília deverá acompanhar eventual desmembramento na Vara do Tribunal do Júri de Brasília.	- Vara do Tribunal do Júri	- Audiência em dias alternados; - Sessões plenárias do Tribunal do Júri, conforme feitos distribuídos.	- Delegacia de Homicídios - DH